



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**LICITAÇÃO Nº 093/2020**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2020**

MARTINHO BERWANGER, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação nº 093/2020, Concorrência Pública nº 001/2020, como segue:

**1. ALTERA DATA, HORA DA SESSÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

**ONDE SE LÊ**

**Abertura:** dia 21/12/2020  
**Horário:** 9 horas  
**Tipo:** MAIOR OFERTA

**LEIA-SE:**

**Abertura:** dia 28/12/2020  
**Horário:** 9 horas  
**Tipo:** MAIOR OFERTA

**ONDE SE LÊ:**

**15. OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

**15.1 São obrigações da cessionária:**

a) a partir da assinatura do contrato, contar, com agência e/ou posto de atendimento bancário no Município de São Pedro do Butiá, com no mínimo 01 (um) caixa de atendimento, pessoal interno para atendimento dos servidores, e preferencialmente 01 (uma) máquina de atendimento eletrônico. O posto de atendimento deverá funcionar em horário bancário, ininterruptamente, nos dias úteis.

**MINUTA DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 01/2020**

**Cláusula Quarta: Obrigações do Contratado**

a) a partir da assinatura do contrato, contar, com agência e/ou posto de atendimento bancário no Município de São Pedro do Butiá, com no mínimo 01 (um) caixa de atendimento, com pessoal interno para atendimento dos servidores, e preferencialmente 01 (uma) máquina de atendimento eletrônico. A Agência ou posto de atendimento, deverá funcionar em horário bancário, ininterruptamente, nos dias úteis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

LEIA-SE:

15. OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

15.1 São obrigações da cessionária:

a) a partir da assinatura do contrato, contar, com agência e/ou um posto de atendimento bancário e/ou um terminal de auto-atendimento no Município de São Pedro do Butiá, e preferencialmente 01 (uma) máquina de atendimento eletrônico. A agência e o posto de atendimento deverá funcionar em horário bancário, ininterruptamente, nos dias úteis. O terminal de auto-atendimento deverá funcionar conforme as normas bancárias vigentes.

MINUTA DE CONTRATO CONCORRÊNCIA 01/2020

Cláusula Quarta: Obrigações do Contratado

a) a partir da assinatura do contrato, contar, com agência e/ou posto de atendimento bancário e/ou um terminal de auto-atendimento no Município de São Pedro do Butiá, e preferencialmente 01 (uma) máquina de atendimento eletrônico. A agência e o posto de atendimento deverá funcionar em horário bancário, ininterruptamente, nos dias úteis. O terminal de auto-atendimento deverá funcionar conforme as normas bancárias vigentes.

As demais disposições do Edital de Licitação nº 093/2020, Concorrência Pública nº 001/2020 permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá, 23 de novembro de 2020..

Registre-se e publique-se,

Este edital se encontra examinado

e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Procurador(a) Jurídico(a)

**MARTINHO BERWANGER**  
Prefeito Municipal